



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/248/2024**

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, nº 135, bairro Centro, CEP: 36.410-064, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8025/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO APRENDIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.435.027/0001-96, Inscrição Municipal 9405, sediada na Rua Antônio José Flores, nº 170, Bairro Leopoldino Barbosa, CEP: 36.412-396, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/465/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 13 (treze) alunos ao Contrato PMC/248/2024, após a equalização de vagas formalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/1993.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 152.400,43** (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos)

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros**

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14.

UNIDADE: 03.

PROGRAMA: 0029.

ATIVIDADE: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil.

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de julho de 2025

MARCILAINE  
CASSIA BARBOSA  
Assinado de forma digital por  
MARCILAINE CASSIA BARBOSA  
LANA:02117933700  
Dados: 2025.07.23 10:08:33  
-03'00'  
LANA:02117933700

Marcilaine Cássia Barbosa Lana  
Secretária Municipal de Educação

Ederlânia Naves Gonçalves Ferreira

CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO APRENDIZ

TESTEMUNHAS: 1

2.